



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 040/2001

Declara Ponto Facultativo o dia 12 de abril de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 12 de abril de 2001, quinta-feira santa.

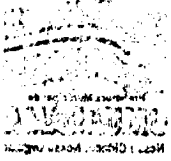
Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários e coleta de lixo, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2001.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 143/2001

Deferido em 12 de abril de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO

DE UMUARAMA, em suas sessões legais

DECRETO

A 1ª. vez declarado pelo Facultativo em todo o Município de Umuarama, em 12 de abril de 2001, que a data

desta data é o dia 12 de abril de 2001, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais de administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, por sua natureza não possam sofrer interrupção, e os serviços essenciais e coletivos de funcionamento normal, e o Secretário de Saúde, que estarão trabalhando para o atendimento da população.

Este decreto foi publicado em 12 de abril de 2001

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/4/2001
DE Nº 143/2001
UMUARAMA, 10/4/2001
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO